



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE



PROCESSO Nº 2173 / 81

1ª JCJ-GOIÂNIA

ARQUIVADO  
CAIXA 7081

RECLAMANTE:

Endereço

LUIZ ANTONIO PEREIRA

Av. Assis Chateaubriand n.1060  
Setor Oeste - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

Endereço

GARAGEM CENTRAL-DIONIZIO ARMAN  
DO LÔBO LOPES

Av. Goiás n. 895/CENTRO - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO :Aviso; Férias; 13º salário; Adc.noturno  
RSR ; Indenização e Anot. na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Blum* p/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

13/10/81 às 12:55hs.

2173

|                                            |              |                                                                                                                                        |                       |             |
|--------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| JUSTIÇA DO TRABALHO<br>T.R.T. - 3.ª REGIÃO | DISTRIBUIÇÃO | RECLAMANTE: LUI Z ANTONIO PEREIRA                                                                                                      |                       |             |
|                                            |              | RECLAMADO: GARAGEM CENTRAL - DIONIZIO ARMANDO LÔBO LOPES                                                                               |                       |             |
|                                            |              | LOCAL: Goiânia                                                                                                                         | DATA: 24/09/81        | Nº: 4347/81 |
|                                            |              | OBJETO: aviso prévio, férias vencidas, férias prop.,<br>13º salário, adicional noturno, RSR. e feri-<br>ados, indenização, anot. CTPS. |                       |             |
|                                            |              | ESPÉCIE: verbal                                                                                                                        | OBSERVAÇÕES: 2º andar |             |
|                                            |              | DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO                                                                                     |                       |             |
|                                            |              | AUDIÊNCIA: Dia - 13/10/81 às 12,55 hs.                                                                                                 |                       |             |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.,  
sob nº 4.347 /19 81

*[Assinatura]*

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 1981 compareceu perante a Diretoria Jurimétrica Setor de Distribuição, o reclamante LUIZ ANTONIO PEREIRA, nacionalidade Brasileiro, profissão Motorista-Manobrista, estado civil Solteiro, residente à Av. Assis Chateaubriand nº 1060 - Setor Oeste -, portador da CTPS nº 16.155, série 504, que apresentou reclamação contra GARAGEM CENTRAL - DIONIZIO ARMANDO LÔBO LOPES, estabelecido à Av. Goiás nº 895 - Centro, declarando o seguinte:

Admissão: 30 / 10 / 76 . Salário: Cr\$ 9.000,00  
Opção : ã optante . Forma de pagamento : mensal  
Saída : 05 / 09 / 81 . Horário de trabalho: 7 às 18 hs., c/interv.das 11 às 12 hs. p/refeição, diariamente s/folga seman.

Que trabalhou para a Reclamada no período acima sem registro do contrato; que foi dispensado sem justa causa e sem aviso prévio; que durante oito meses, cujo período não se lembra, além da jornada normal, trabalhava também a partir de 18,00 hs. até 24,00 horas, como Guarda-Noturno; que nunca gozou folga semanal; que as horas extras diurnas e noturnas eventuais e efetivamente trabalhadas, nunca foram pagas pela reclamada; que não recebeu seus direitos trabalhistas; que diante do exposto, pleiteia:

Aviso prévio (30 dias); Férias vencidas (períodos de 1976 a 1980, em dobro e simples); Férias proporcionais (período nov/80 a set/81)(10/12); 13º salário/76/77/78/79/80/81 (integral e prop.); Adicional Noturno (período trabalhado como guarda-noturno); Horas extras (diurnas e noturnas/todo o período); RSR. e feriados (todo o período); Indenização (05 períodos); .....

TE-2-7

TUDO CONFORME SE APURAR.

PEDE AINDA: Anotação da CTPS.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

x Suza Antonio Pereira

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou  
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-  
trução e julgamento.

Goiânia, 24 de setembro de 1981.

.....CANG.....

MHM.



03  
ky

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4806/81  
Proc. n. 2173/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por LUIZ ANTONIO PEREIRA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar, às 12:55 ( doze e cinquenta e cinco ) horas do dia 13 ( treze ) do mês de outubro 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 25 de setembro de 1981

A

Diretor de Secretaria

GARANTE CENTRAL-DO IZIO ARMANDO LÔBO LOPES

Av. Goiás n. 895 - Centro

Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED

Em 28 / 09 / 19 81

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 de c. J.E.E.D.

Aos 02 de 10 de 1981 - 6ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

a.c. *[assinatura]*

J.Trabalho-1ª J.C.J. Aud. 13/10/81 Not. 4806/81

|                                             |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| <b>COMPROVANTE DE ENTREGA<br/>DO SEED</b>   | Nº                         |
|                                             | Proc. 2173/81              |
| DESTINATÁRIO                                |                            |
| GARAGEM CENTRAL-DIONIZIO ARMANDO LÔBO LOPES |                            |
| ENDEREÇO                                    |                            |
| Av. Goiás n. 895 - Centro                   |                            |
| CIDADE                                      | ESTADO                     |
| NESTA                                       | 28 SET 1981<br>02 - GO.    |
| RECEBIDO EM                                 | ASSINATURA DO DESTINATÁRIO |
| 29.09.81                                    | Katia R. Ivanovitch        |

### CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha  
0011 mm documentos, por  
mim numerado(s) e rubricado(s).  
Em 02/10/81 - 6º andar

Diretor de Secretaria

*[assinatura]*  
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

13 em frente 1981-3-1ena

8 Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIDÃO (ou cópia) de presente folha

documentos, por

em 13-1-1981

8 em frente 1981-3-1ena



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2173 / 81.

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 1.981,  
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. DIOGO JOSE DA SILVA, presentes  
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-  
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA  
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação  
ajuizada por LUIZ ANTONIO PEREIRA  
contra GARAGAM CENTRAL - DIONIZIO ARMANDO LÔBO LOPES  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, ausentes ambas.

Ausente o recte., resolveu esta 1ª JCJ, por vo-  
tação unânime, arquivar sua reclamação na forma legal.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$ 2.147,00, cal-  
culadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 50.000,00, dispensadas na forma  
legal.

Nada mais, 10, datilografei a presente.

Diogo José da Silva  
Juiz de Trabalho Substituto

Juiz do Trabalho

Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Gouveia da Silva e Souza  
Diretor de  
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de 10 1.9 81-3º feir  
[Assinatura]  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

[Assinatura]  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição  
Data supra.

[Assinatura]  
Juiz Presidente  
**Diogo José da Silva**  
Juiz do Trabalho Substituto